



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 96/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **MIRIA TAILIZ PIRES** responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município, em razão das atividades desempenhadas para aprimorar e fortalecer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A gratificação mencionada destina-se a: I-Reconhecer a complexidade, a responsabilidade e o impacto social do trabalho executado pelos servidores; II – Incentivar a melhoria na qualidade do atendimento prestado; III – Reforçar as ações de gestão de dados e inclusão de famílias no Cadastro Único, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 871 de 29 de março de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Os recursos financeiros para custear a gratificação serão oriundos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Portaria mencionada no artigo anterior, podendo a gratificação ser cessada a qualquer momento se não houver o envio de recursos federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 161/2025 – QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 95/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **MARVINA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA** responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município, em razão das atividades desempenhadas para aprimorar e fortalecer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A gratificação mencionada destina-se a: I-Reconhecer a complexidade, a responsabilidade e o impacto social do trabalho executado pelos servidores; II – Incentivar a melhoria na qualidade do atendimento prestado; III – Reforçar as ações de gestão de dados e inclusão de famílias no Cadastro Único, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 871 de 29 de março de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Os recursos financeiros para custear a gratificação serão oriundos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Portaria mencionada no artigo anterior, podendo a gratificação ser cessada a qualquer momento se não houver o envio de recursos federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 96/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **MIRIA TAILIZ PIRES** responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município, em razão das atividades desempenhadas para aprimorar e fortalecer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A gratificação mencionada destina-se a: I-Reconhecer a complexidade, a responsabilidade e o impacto social do trabalho executado pelos servidores; II – Incentivar a melhoria na qualidade do atendimento prestado; III – Reforçar as ações de gestão de dados e inclusão de famílias no Cadastro Único, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 871 de 29 de março de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Os recursos financeiros para custear a gratificação serão oriundos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Portaria mencionada no artigo anterior, podendo a gratificação ser cessada a qualquer momento se não houver o envio de recursos federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42) 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, alterações e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, RELATIVOS À ELABORAÇÃO, REVISÃO, APOIO E SUPERVISÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 02 de outubro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Agente de Contratação